

PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
EDITAL 008/2019

A Reitora da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na conformidade do que dispõe o Regimento Geral da Universidade, torna pública a abertura das inscrições à Seleção de Projetos de Extensão Universitária referentes ao período de 05/2019 a 04/2020, os quais passarão a integrar o **Programa de Extensão Universitária** da Universidade da Amazônia, de acordo com as normas especificadas neste Edital.

I – DOS OBJETIVOS

DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Extensão Universitária da UNAMA, regulamentado pela RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 047, de 31 de março de 2005, tem caráter institucional e interdisciplinar, como parte essencial do processo educativo de formação profissional, e visa a promover a integração entre (a) ensino, pesquisa e extensão e (b) entre os docentes e discentes e práticas extensionistas que façam maior aproximação da universidade com a sociedade.

DO EDITAL

1.2. O objetivo do presente Edital é selecionar professores da UNAMA, de comprovada competência e produtividade, com experiência em atividades de orientação, os quais selecionarão e indicarão 18 (dezoito) alunos bolsistas de projetos de extensão para desenvolver atividades de pesquisa, contribuindo para os cursos de graduação da UNAMA.

II – DO CONCEITO DE EXTENSÃO

2.1. A extensão universitária ou extensão acadêmica sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão é uma ação da universidade junto à comunidade a seu redor, disponibilizando, ao público externo à universidade, o conhecimento adquirido com o ensino e a pesquisa desenvolvidos dentro da universidade. Essa ação produz um novo conhecimento a ser trabalhado e articulado. A extensão possui (a) função acadêmica, alicerçar em princípios teórico-metodológicos; (b) função Social, que consiste no estímulo à construção da cidadania; (c) função articuladora do saber e do fazer da universidade e da sociedade.

III – DOS BENEFÍCIOS

3.1. O valor da bolsa discente será de R\$ 200,00 (duzentos reais), para vinte horas semanais.

3.2. O pagamento dar-se-á mediante desconto nas mensalidades escolares.

IV – SOBRE A DURAÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO

4.1. O período do projeto de extensão financiado por este edital será de um ano e corresponderá a 10 meses de bolsas para o discente selecionado e apto ao recebimento;

4.2. Durante o período de vigência, a bolsa não incidirá sobre as rematrículas, devendo estas serem quitadas pelo bolsista integralmente.

V- DOS REQUISITOS DO PROFESSOR EXTENSIONISTA

5.1. Poderão se inscrever no presente Edital, docentes da UNAMA que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Manter contrato de Trabalho em Regime de Tempo Integral ou Parcial, nos termos dos artigos 10 e 11 do Plano de Carreira Docente da UNAMA;
- b) Manter seu Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- c) Possua o título de Mestre ou Doutor;
- d) Preencha e apresente a planilha de produção científica de acordo com Anexo III

VI – DOS COMPROMISSOS DO PROFESSOR EXTENSIONISTA

6.1. Atender às normas estabelecidas na RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 047/2005.

6.2. Selecionar e indicar à Pró-reitora de Extensão os bolsistas de sob sua orientação, os quais deverão ser alunos regularmente matriculados em curso de graduação da UNAMA e ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no plano de trabalho proposto.

6.3. Orientar bolsista nas diferentes fases do projeto, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e publicações.

6.4. Incluir o nome do bolsista sob sua orientação em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

6.5. Acompanhar a apresentação dos bolsistas, por ocasião do Seminário de Extensão da UNAMA.

6.6. Encaminhar a frequência do bolsista, mensalmente, à Coordenação Institucional do Programa de Extensão da UNAMA.

6.7. Informar à Coordenação Institucional do Programa de Extensão da UNAMA, o afastamento temporário ou definitivo do bolsista das atividades do projeto.

6.8. No afastamento temporário do bolsista, solicitar a suspensão da bolsa do aluno, devendo para tal apresentar justificativa formal à Coordenação Institucional do Programa de Extensão da UNAMA.

6.9. No afastamento definitivo, solicitar o cancelamento da bolsa do aluno, devendo para tal apresentar justificativa formal à Coordenação Institucional do Programa de Extensão da UNAMA.

6.10. Durante o seminário de pesquisa, o orientador, ou seu representante formalmente indicado, deverá acompanhar seu orientando, introduzindo a apresentação desse bolsista e de seu trabalho para o público presente. A ausência, quer do professor orientador, quer do orientando no evento, sem a devida justificativa formal para a pró-reitora de extensão, implicará na impossibilidade de participação de ambos no edital subsequente do Programa de Extensão.

VII – DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNAMA com previsão de conclusão posterior a julho de 2020.

7.2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão.

7.3. Ser selecionado e indicado formalmente pelo orientador.



- 7.4.** Não ter, com o orientador, relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 7.5.** Possuir e manter atualizado currículo na Plataforma Lattes do CNPq, sendo obrigatório o cadastro de endereço de e-mail válido.
- 7.6.** Apresentar, ao completar 05 meses de bolsa, um Relatório Parcial contendo as atividades desenvolvidas no período, com base no Plano de Trabalho estabelecido pelo orientador.
- § 1º** - Será facultado ao bolsista apresentar como Relatório Parcial uma versão de seu plano de trabalho para apresentação em evento científico.
- § 2º** - A não apresentação do Relatório Parcial, no prazo estabelecido, acarretará na suspensão da bolsa.
- 7.7.** Apresentar, ao término da vigência da bolsa, o Relatório Final do trabalho desenvolvido no Projeto de Extensão.
- § 1º** - A não apresentação do Relatório Final, no prazo de trinta (30) dias, contado do término da vigência da bolsa, implicará na impossibilidade de indicado à renovação da bolsa no Edital do ano seguinte.
- 7.8.** Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição oral, no Seminário de Extensão, acompanhado do Relatório Final.
- 7.9.** Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de EXTENSÃO/UNAMA, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 7.10.** Não acumular a bolsa de extensão da UNAMA com bolsa de estudos ou de pesquisa de nenhuma instituição de ensino ou agência de fomento, pública ou privada, nacional ou internacional.
- 7.11.** No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
- 7.12.** Devolver à UNAMA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso de descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital.
- 7.13.** Manter, rigorosamente em dia o pagamento das mensalidades escolares.
- 7.14.** Informar à Coordenação Institucional do Programa de Extensão da UNAMA o seu ingresso em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em instituição do Brasil ou exterior.
- 7.15.** Atender às normas e condições estabelecidas na RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 047/2005, quando cabíveis.

VIII – DOS PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO DE EXTENSÃO

8.1 Os projetos de Extensão devem estar em consonância com os eixos estruturantes dos cursos de graduação desta IES, que neste edital destaca-se:

- a) EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**
- b) EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS E DE GÊNERO**
- c) DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**
- d) INCLUSÃO E CIDADANIA**
- e) EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**



IX – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

9.1. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão com Simone Magalhães, localizado no *Campus* Alcindo Cacela, 3º andar do bloco E, no horário de 09h às 16h, no período descrito no item X deste Edital.

9.2. No ato de inscrição deverão ser entregues, em uma via impressa devidamente **ENCADERNADA**, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido pelo orientador, conforme **Anexo I**;

b) Plano de Trabalho do Bolsista, com no máximo 7 (sete) páginas, descrevendo as atividades a serem executadas pelo bolsista no Projeto de Extensão e do orientador, contemplando os itens indicados no **Anexo II**;

c) Planilha de Pontuação, preenchida pelo orientador, referente às atividades acadêmicas e científicas desenvolvidas no período 2016 a 2019, conforme **Anexo III**;

d) Declaração de Inexistência de Bolsa e de Vínculo Empregatício, por parte do bolsista indicado, conforme **Anexo IV**, o qual poderá ser entregue até o prazo estabelecido no subitem 8.1;

e) Curriculum vitae, modelo CNPq-Lattes, do orientador, retirado diretamente da base de dados do CNPq e atualizado até a data da inscrição;

f) Projeto de Extensão, formulário próprio com no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas descrevendo suas atividades a serem executadas no período de 2 (dois) semestres;

9.3. Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal da UNAMA em <http://www.unama.br/extensão>

9.4. O ato de inscrição implica na aceitação das normas estabelecidas na RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 047/2005, de 31 de março de 2005, e neste Edital.

X – DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

10.1. Submissão das propostas: **28 de março a 15 de abril de 2019.**

10.2. Análise e seleção das propostas: **16 a 17 de abril de 2019.**

10.3. Divulgação dos projetos aprovados: **18 de abril de 2019.**

10.4. Início dos trabalhos: **01 de maio de 2019.**

XI – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A avaliação das propostas será realizada em etapa única, pelo Comitê Institucional do Programa de Extensão da UNAMA, com base na produção científica do orientador, obtida a partir da planilha de pontuação apresentada (Anexo III) e aferida no currículo Lattes, que acompanha a inscrição.

11.2. Serão avaliadas as produções científicas no período 2016 a 2019.

11.3. Os artigos em periódicos serão pontuados de forma diferenciada, de acordo com os critérios de classificação de periódicos Qualis da CAPES. No caso de periódicos com classificação diferente no Qualis em áreas distintas, será considerada a maior classificação Qualis dentro da grande área de atuação do pesquisador.

11.4. Para pontuação de livros, serão consideradas somente publicações com ISBN. O critério para classificação de circulação internacional ou nacional/local será o da Editora.



XII – DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

12.1. As 18 (dezoito) bolsas serão distribuídas em quotas temas mencionados no item VIII deste Edital, considerando as propostas dos professores Extensionistas vinculados a cada tema, conforme tabela a seguir:

Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Quota de Bolsas
EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS	3 bolsas
EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS E DE GÊNERO	4 bolsas
DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL	3 bolsas
INCLUSÃO E CIDADANIA	4 bolsas
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	4 bolsas
TOTAL =	18

12.2. Para a distribuição das bolsas e a classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente de pontuação.

12.3. No caso do não preenchimento das quotas estabelecidas subitem 12.1, poderá haver redistribuição das bolsas remanescentes dentre os temas a critério da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UNAMA.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Cada orientador que atender aos requisitos estabelecidos no item V do presente Edital poderá concorrer apenas a 02 (duas) quotas de bolsa de extensão;

13.2. A vigência das bolsas será de maio 2019 a abril/2020.

13.3. Não há retroatividade no pagamento das bolsas de extensão.

13.4. Os alunos bolsistas da UNAMA que não efetuarem a matrícula, no prazo de vigência da bolsa de extensão, perderão o direito a mesma.

13.5. Os alunos bolsistas, a partir da designação e durante a execução do projeto, deverão participar de programas de capacitação organizados pela Coordenação Institucional do Programa de Extensão.

13.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa de Extensão da UNAMA.

Belém, 28 de março de 2019



Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo
Reitora da Universidade da Amazônia

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
EDITAL Nº 008/2019
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR EXTENSIONISTA (PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

a) Nome: _____

b) Cursos de Graduação aos quais está vinculado:

1	
2	
3	
4	
5	

c) Centro de origem: _____

d) CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

e) E-mail: _____ Telefone/Celular: _____

f) Atalho para o Currículo Lattes: _____

II – IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA (PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

a) Nome: _____

b) Nº de Matrícula: _____

c) Curso: _____

d) CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

e) E-mail: _____ Telefone/Celular: _____

f) Atalho para o Currículo Lattes: _____

III – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO (PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

a) Título do Projeto de Extensão ao qual o bolsista está vinculado:

b) Palavras-chave: _____

Belém, ____ de _____ de 2019

Professor (a) Extensionista (a)



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
EDITAL Nº 008/2019

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO PARA O BOLSISTA DE EXTENSÃO

(O plano deverá conter no máximo 7 páginas, com fonte 12, Times)

R O T E I R O

1. Título do Trabalho que será executado pelo Bolsista.
2. Objetivos
3. Metodologia
4. Atividades e Cronograma

ATIVIDADES	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

5. Resultados Esperados

Obs. O Plano de Trabalho deve expressar, de maneira simplificada, as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista junto ao projeto de extensão do(a) professor(a) extensionista.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
EDITAL Nº 008/2019

ANEXO III – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Período 2016 a 2019)
O(a) professor(a) deverá preencher o quadro informando a sua pontuação no triênio.

Professor(a): _____

Curso de Graduação: _____

PRODUÇÃO DO ÚLTIMO TRIÊNIO	Pontos	Qtde	Total
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
A) ARTIGOS PUBLICADOS SEGUNDO QUALIS NA ÁREA			
Artigo Completo em Periódico A1	50		
Artigo Completo em Periódico A2	45		
Artigo Completo em Periódico B1	35		
Artigo Completo em Periódico B2	25		
Artigo Completo em Periódico B3	20		
Artigo Completo em Periódico B4	15		
Artigo Completo em Periódico B5	10		
B) LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS (Obs.: deverá ser informado o código da indexação (ISBN, etc..))			
Autoria de Livro Especializado (Edição Internacional)	50		
Autoria de Livro Especializado (Edição Nacional/Local)	25		
Autoria de Capítulo de Livro (Edição Internacional)	20		
Autoria de Capítulo de Livro (Edição Nacional/Local)	10		
Organização de Livro Especializado (Edição Internacional)	20		
Organização de Livro Especializado (Edição Nacional/Local)	10		
C) TRABALHOS EM EVENTOS			
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Internacional	10		
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Nacional	7		
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Regional	5		
Resumo Completo Publicado em Anais de Evento Científico Internacional	3		
Resumo Completo Publicado em Anais de Evento Científico Nacional	2		
Resumo Completo Publicado em Anais de Evento Científico Regional	1		
D) TEXTOS EM JORNAIS OU REVISTAS			
Produto de Divulgação Científica na Mídia Regional/Nacional (no máximo 10 no triênio)	1		
E) DEMAIS TIPO DE PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
Autoria de Partitura Musical com Registro e/ou Divulgação	15		
Prefácio e/ou Posfácio de Livro/ Catálogo Especializado	10		
Tradução de Livro Especializado (Edição Nacional ou Internacional)	30		
Tradução de Artigo ou Capítulo de Livro Especializado	15		



(continuação-1)

PRODUÇÃO TÉCNICA			
A) DEMAIS TIPO DE PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
Consultoria (no máximo 5 por ano)	1		
Relatório Técnico (no máximo 5 por ano)	1		
B) DEMAIS TIPOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA			
Produção de Cartas, Mapas e Similares	1		
Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional Inclusive em Sites da Internet (no máx. 5 por triênio)	2		
Manutenção de Obra Artística (com registro e/ou divulgação)	10		
Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Internacional	10		
Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Nacional	7		
Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Regional	5		
Coordenação de Programa de Rádio ou TV	10		
C) PROPRIEDADE INTELECTUAL (com registro de patente)			
Processo ou Técnica	40		
Produto Tecnológico	40		
Produto de Design	40		
Software	20		
D) PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL			
Apresentação de Obra Artística (com registro e/ou divulgação)	10		
Apresentação em Rádio ou TV (com registro e/ou divulgação)	10		
Arranjo Musical (gravado, publicado e/ ou apresentado com registro e/ou divulgação)	12		
Composição Musical (gravado, publicado e/ ou apresentada com registro e/ou divulgação)	20		
Obras de Artes Visuais (com registro e/ou divulgação)	20		
Sonoplastia (com registro e/ou divulgação)	12		
Cenário/ Figurino (com registro e/ou divulgação)	12		
Direção de Espetáculos (teatrais / musicais com registro e/ou divulgação)	16		
Curadoria de Exposições (com registro e/ou divulgação)	16		
E) PARTICIPAÇÃO DOCENTE EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (conforme a nota/ CAPES no Max 2 programas)			
Curso de Pós-Graduação com Nota 7	25		
Curso de Pós-Graduação com Nota 6	20		
Curso de Pós-Graduação com Nota 5	15		
Curso de Pós-Graduação com Nota 4	10		
Curso de Pós-Graduação com Nota 3	5		
F) ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS			
Tese de Doutorado Orientada	40		
Tese de Doutorado Coorientada (formalizada junto ao Colegiado do Curso)	20		
Dissertação de Mestrado Orientada	20		
Dissertação de Mestrado Coorientada (formalizada junto ao Colegiado do Curso)	10		
Monografia de Especialização (no máximo 10 no triênio)	5		
Trabalhos de Conclusão de Curso (no máximo 20 no triênio)	5		
Planos Anuais de Iniciação Científicas Concluídas	4		



(continuação-2)

DADOS COMPLEMENTARES			
A) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO (exceto aquelas que presidiu)			
Participação em Bancas de Doutorado	4		
Participação em Bancas de Mestrado	2		
Participação em Bancas de Qualificação de Doutorado	2		
B) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÃO JULGADORAS			
Professor Titular, Adjunto ou Livre-Docência	4		
Professor Assistente e Auxiliar	2		
Avaliação de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação (Conselho Estadual, INEP e CAPES)	4		
C) OUTRAS PRODUÇÕES			
Coordenação de Projetos de Pesquisa com Financiamento	20		
Participação em Projeto de Pesquisa com Financiamento	5		
Prêmios Científicos/ Artísticos	10		
Filmes (com registro e/ou divulgação)	20		
Vídeos e Audiovisuais Artísticos Produzidos (com registro e/ou divulgação).	10		
			Pontuação Total



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
EDITAL Nº 008/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA

Eu, _____,
portador de Registro Geral nº _____, inscrito no CPF sob nº
_____, aluno regularmente matriculado sob o nº
_____, no Curso _____ da Universidade
da Amazônia, declaro, para todos os fins de direito, junto à Universidade da Amazônia –
UNAMA, que não recebo bolsa de estudos, extensão e/ou de pesquisa de nenhuma
instituição de ensino ou agência de fomento, pública ou privada, nacional ou
internacional e que não tenho vínculo empregatício ou funcional com nenhuma empresa
ou instituição pública ou privada.

Belém, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do aluno